

EMENDA n.º 24 ao Projeto de Lei n.º 170/2023

Altera o Artigo 1º do Projeto de Lei n.º 170/2022, que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3401/2010.

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 170/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Prefeitura Municipal poderá disponibilizar aos pacientes idosos, gestantes, pessoas com deficiência motora ou intelectual, portadores de doenças crônicas e portadores de transtornos a possibilidade de agendamento de consultas por telefone nas unidades de saúde no âmbito municipal.

Parágrafo Único.....”

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 27 de novembro de 2023

Comissão de Justiça e Redação

Lauro Aparecido de Toledo

Presidente

José Adriano de Souza

Vice-Presidente

Tiago Faria

Membro e Relator

Justificativa: Esta Emenda tem por escopo adequar a redação do referido projeto de lei.